CÂMARA MUNICIPAL DE **ALTA FLORESTA** PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS.

PARECER N° 229/2023-CPG

Processo nº 114/2023

I - RELATÓRIO:

Trata-se de **Projeto de Lei nº 043/2023**, autoria: José Vaz Neto (Zé Eskiva), Francisca Ilmarli Teixeira e Leonice Klaus dos Santos, em regime de tramitação ordinária, que "DISPÕE SOBRE A ISONOMIA DAS PREMIAÇÕES PARA HOMENS E MULHERES NAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

II - PARECER DA RELATORIA:

Dado conhecimento, na seqüência do processo legislativo, vem a propositura a esta *Comissão de Políticas Gerais*, a fim de ser apreciada, sem Emendas ou Substitutivo.

Na conformidade do artigo 52¹ do Regimento Interno, em síntese, compete a esta comissão manifestar-se sobre todas as matérias entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical e lógico.

Considerando que compete a esta comissão em especifico manifestar-se sobre o mérito de matérias, dentre outras em especial relativos a educação, ensino, artes, ao patrimônio histórico, lazer, turismo, esportes, cultura e outros afins e ainda sobre assuntos ligados as atividades produtivas em geral, oficiais ou particulares, bem como de matérias relativas a agricultura, política agrária e abastecimento, incluindo política urbana industrial e comercial, cooperativismo, recursos hídricos e minerais e política de abastecimento, salutar que esta comissão manifeste-se sobre o desenvolvimento sustentável econômico no município.

Diante dos termos e após análise formal do procedimento, nossa **manifestação é favorável** à regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 043/2023, com inclusão da Emenda n° 021/2023.

Francisca Ilmarli Teixeira Relatora

Art. 52. Compete à Comissão de Políticas Gerais:

¹ Regimento Interno.

I – Manifestar-se sobre o mérito de matérias que digam respeito à saúde, meio ambiente e assistência social;

II - Manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a educação, cultura e esportes;

III-Manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a obras, viação e urbanismo;

IV-Manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a agricultura, política agrária e abastecimento; e

V- Manifestar-se sobre o mérito de matérias que digam respeito aos direitos humanos.

CÂMARA MUNICIPAL DE **ALTA FLORESTA** PODER LEGISLATIVO



III - CONCLUSÃO:

A <u>Comissão de Políticas Gerais</u>¹, em reunião ordinária, de 17 de junho de 2023, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Parecer da Relatoria, logo, **favorável à aprovação** do Projeto de Lei nº 043/2023, com inclusão da Emenda n° 021/2023.

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 2023.

¹ Comissão de Políticas Gerais

Presidente: Vereador Bernardo Patrício dos Santos (MDB)
Vice/Relatora: Vereadora Francisca Ilmarli Teixeira (PT)
Membro: Vereador Douglas Pereira Teixeira de Carvalho (PSC)